

PREFEITURA DE IBIRUBÁ

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 240-2023**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08 horas do dia 25 de setembro de 2023**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 39-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.blcompras.com ou www.Ibirubá.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 06 de setembro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 240-2023**

OBJETO: Registro de Preços visando à futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade.

DATA: 06/09/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 240-2023

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	4
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	4
4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
5. DO CREDENCIAMENTO	5
6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	5
7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS	7
8. DAS AMOSTRAS	8
9. ABERTURA DA SESSÃO	8
10. FORMULAÇÃO DOS LANCES	9
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
12. DOS RECURSOS	11
13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA	11
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES	11
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	13
18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA	13
19. DO PAGAMENTO	13
20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	13
21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	14
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
23. DOS ANEXOS	15
Anexo I – Termo de Referência	16
Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menor	32
Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes	33
Anexo IV – Modelo de Declaração de concordância	34
Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento	35
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços	36
TERMO DE ENCERRAMENTO	37

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 240-2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, através da Prefeitura de Ibirubá - RS, por meio do Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **PMI 39-2023**, do tipo **menor preço, por item**, às **08h00m (oito horas) do dia 25 de setembro de 2023**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.174/2017 e 4.271/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O recebimento das propostas será a partir das 14h00m (quatorze horas) do dia 06 de setembro de 2023, às 07h59m do dia 25 de setembro de 2023. O início da sessão pública será às 08h00m (oito horas) do dia 25 de setembro de 2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, horário de Brasília - DF.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando à futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).
- 2.2. É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs ou www.Ibirubá.rs.gov.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.
- 2.3 - Os atendimentos presenciais ou por telefone serão realizados dentro do horário de expediente da Prefeitura de Ibirubá.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
 - 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de Ibirubá-RS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bllcompras.com.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Ibirubá responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.
- 5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DA EMPRESA.

Documentos emitidos pela internet são considerados originais, bem como o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social emitido pela Junta Comercial, onde não é necessário apresentar as folhas extras emitidas no site, somente as páginas que se referem ao Ato constitutivo, estatuto ou contrato social é suficiente. Atestados registrados e emitidos pelos órgãos de classe, na nova versão com autenticação do órgão, também são considerados originais.

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação.
- h) Autorização de funcionamento da empresa concedido pela ANVISA, no que couber.
- i) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal ou comprovação de isenção.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, expedida com data não superior a trinta (30) dias de sua apresentação.
- 6.1.4. A documentação a que se refere ao item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá-RS, ou Certificado de Cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido por órgão da Administração Federal.
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.
- 6.1.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.
- 6.1.8. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Modelo no Anexo V. As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:

6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem seqüencial listada no item 6.1.

6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90(noventa) dias, contados de sua expedição.

6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até as 07h59m do dia 25 de setembro de 2023. (Horário de Brasília).

7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Bolsa de Licitações & Leilões - BLL, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total) e “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema BLL para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o email licitacoes@Ibirubá.rs.gov.br, cópia da proposta e da planilha de Preços com a descrição completa do objeto ofertado,

agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.7.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá - RS, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, CEP 98.200-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

7.8. A Proposta de Preços deverá conter:

7.8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60(sessenta) dias consecutivos;

7.8.2. Preço unitário, com no máximo até 2(duas) casas após a vírgula, sendo o total por item, com no máximo 2(duas) casas após a vírgula, expressos em reais;

7.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;

7.8.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.8.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.9. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste edital.

7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.11. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.11.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou Preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras à licitante (s) declarada (s) vencedora (s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03(três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo Departamento Técnico e/ou Setor de Compras (setores responsáveis pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2(dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência do Município, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

- É obrigatória a apresentação de amostra para os itens com essa descrição pelo licitante vencedor. As mesmas devem ser enviadas juntamente com a habilitação, caso contrário a empresa será desclassificada. A análise das amostras será realizada pelos técnicos da Secretaria da Saúde.

9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. **A partir das 08h00m (oito horas) do dia 25 de setembro de 2023 terá início a sessão pública** do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.3.1. Os lances unitários ofertados poderão possuir até 2(duas) casas após a vírgula (*,xx)**
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 0 (zero) e 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

- 10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30(trinta) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento, **apenas, da Proposta atualizada com o nº do CNPJ, através do e-mail licitacoes@Ibirubá.rs.gov.br, no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio de toda a documentação, por originais ou cópias autenticadas no prazo de 3(três) dias úteis.
- 10.10.1. Os documentos a serem enviados para cumprimento da exigência de toda documentação (encaminhamento dos originais ou cópia autenticada) são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na análise da proposta de Preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos Preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, e suas alterações, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c 1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c 2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c 1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, situado no endereço mencionado no preâmbulo, em horário de expediente, em duas vias, as duas vias receberão a numeração do protocolo para comprovação. Uma das vias será encaminhada para o Setor de Licitações e a outra via permanecerá com a empresa. Em atendimento ao já estabelecido no edital, não serão aceitos recursos enviados por email, Correios ou Transportadora.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá-RS, à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, durante os dias úteis e conforme horário de expediente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de registro de Preços, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura de Ibirubá, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de Preços ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Ibirubá.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ibirubá, pelo

prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a empresa com preço registrado estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor da ata de registro de Preços, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4%(quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2(dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura de Ibirubá.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, e empenhados antecipadamente, conforme as solicitações de entrega:
Atividade 2132, 2133 Rubrica 339030.00000000 e 449052.00000000.
O empenho será realizado conforme a necessidade de aquisição.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipale pelos licitantes, em substituição ao Contrato. A Ata publicada no sítio www.Ibirubá.rs.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 16.2. A existência de Preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento total do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição do

mesmo, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

- 16.3. A Secretaria convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 16.4. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 16.5. Em qualquer hipótese os Preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico – financeira.
- 16.6. Será considerado preço de mercado os Preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria.
- 16.7. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 16.8. As alterações de Preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico – financeira, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços s, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 18.1. **Os objetos licitados deverão ser entregues quando deles o Município tiver necessidade**, conforme determinação da Secretaria solicitante, em horários pré-determinados e com anuência do licitante.
- 18.2. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos objetos é de única e exclusiva responsabilidade do vencedor do referido item.
Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos, será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de **fornecimento dos serviços solicitados conforme o pedido**, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, no e-mail licitacoes@Ibiruba.rs.gov.br ou ainda ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.
- 20.1.3 Requerimentos com solicitações de cópias ou vistas do edital e seus anexos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS. As cópias físicas deverão ser custeadas pelo requerente.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1 - Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibirubá - RS, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em atendimento ao já estabelecido no edital, não serão aceitas impugnações enviadas por email, Correios ou transportadora.
- 21.2 - Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@Ibiruba.rs.gov.br.
- 21.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 21.4 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.
- 21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.6. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.368/09 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado a Prefeitura de Ibirubá o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente

de Licitação da Prefeitura de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, durante os dias úteis e em horário de expediente, na página web da BLL – endereço www.bllcompras.com e www.Ibirubá.rs.gov.br.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 23.1.5. Anexo V – Modelo de enquadramento;
- 23.1.6. Anexo VI – Minuta de contrato/ata.

Ibirubá – RS, 06 de setembro de 2023.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	Abaixador de língua em madeira. Descartável, formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas, com espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Embalado em pacote com 100 peças.	150	PACOTE	R\$ 7,53	R\$ 1.129,50
2	Abocath/Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Filtro hidrófobo. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Número 20. OBS: Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	200	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 420,00
3	Abocath/Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Filtro hidrófobo. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Número 22. OBS: Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	1.000	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
4	Abocath/Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Filtro hidrófobo. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Número 24. OBS: Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	800	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
5	Água destilada para injeção com 10 ml, estéril e aspirogênica. Frasco com 10ml.	3000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
6	Água deionizada, para uso em autoclaves. Frasco com 5 litros.	400	FRASCO	R\$ 16,07	R\$ 6.428,00

7	Água oxigenada 10 volumes. Frasco: 1 litros.	100	FRASCO	R\$ 8,82	R\$ 882,00
8	Aparelho de pressão manual, com fecho em velcro, com braçadeira. Tamanho: infantil.	10	UNIDADE	R\$ 119,01	R\$ 1.190,10
9	Aparelho de pressão manual, com fecho em metal , com braçadeira. Tamanho: adulto.	50	UNIDADE	R\$ 147,62	R\$ 7.381,00
10	Aparelho de pressão manual, com fecho em velcro, com braçadeira. Tamanho: obeso.	10	UNIDADE	R\$ 174,16	R\$ 1.741,60
11	Aparelho de pressão digital automático de braço. Com braçadeira tamanho obeso . Acompanha pilhas.	5	UNIDADE	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
12	Aparelho de pressão digital automático de braço . Com braçadeira tamanho adulto . Acompanha pilhas.	40	UNIDADE	R\$ 288,89	R\$ 11.555,60
13	Agulha descartável para injeção. Tamanho: 40 x 12. Caixa com 100 UNIDADE. Especificações: Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, não-pirogênio. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	100	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	Agulha descartável para injeção. Tamanho: 25 x 7. Caixa com 100. Especificações: Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, não-pirogênio. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	1000	CAIXA	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00

15	Agulha descartável para injeção . Tamanho: 25 x 8. Caixa com 100. Especificações: Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, não-pirogêncio.Estéril.Esterilizado por óxido de etileno. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	500	CAIXA	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
16	Agulha descartável para injeção . Tamanho: 20 x 5,5. Caixa com 100. Especificações:Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, não-pirogêncio.Estéril.Esterilizado por óxido de etileno. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	250	CAIXA	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
17	Agulha descartável para injeção . Tamanho: 13 x 4,5. Caixa com 100. Especificações:Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, não-pirogêncio.Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	100	CAIXA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
18	Álcool 70% para desinfecção de mãos, materiais e assepsia local para medicamentos injetáveis. Frasco com 1 litro.	1000	FRASCO	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
19	Álcool gel 70% para desinfecção de mãos. Frasco com 1 litro.	1000	FRASCO	R\$ 13,63	R\$ 13.630,00
20	Algodão hidrófilo em rolo 100%Algodão. Peso: 500gramas	500	ROLO	R\$ 25,61	R\$ 12.805,00
21	Atadura Elástica. Alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. Confeccionada em tecido sintético misto. Cor: branca . Tamanho: 12 cm x 2,2 m. Pacotes com 12 UNIDADE. Marcas sugeridas: Neve ou cremmer, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do	1000	PACOTE	R\$ 24,27	R\$ 24.270,00

	produto para avaliação por Técnico da Secretaria de Saúde.				
22	Atadura crepom. O acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfilamento. Tamanho: 15 cm x 1,8 m. Composição: 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, 13 fios. Compressão uniforme. Pacote com 12 UNIDADE. Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 UNIDADE. Marcas sugeridas: Neve ou cremmer, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação por Técnico da Secretaria de Saúde.	1000	PACOTES	R\$ 25,74	R\$ 25.740,00
23	Avental descartável para realização de exames, em TNT, manga longa. Pacote com 10 UNIDADE.	100	PACOTES	R\$ 27,97	R\$ 2.797,00
24	Avental descartável para realização de exames, em TNT, manga curta. Pacote com 10 UNIDADE.	500	PACOTES	R\$ 22,18	R\$ 11.090,00
25	Balança pediátrica digital para pesar bebês, dupla escala, capacidade até 25 Kg, capa de almofada antigermes, totalmente higienizável.	5	UNIDADE	R\$ 725,00	R\$ 3.625,00
26	Balança antropométrica adulto digital, capacidade 200 kg. Balança totalmente eletrônica com estrutura e plataforma em aço carbono SAE 1020 e pintura eletrostática branca, projetada com robustez e versatilidade para atender todas as necessidades de pesagens de pessoas. Régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado para medir altura, cabeçote ergonômico em ABS que garante segurança ao paciente.	5	UNIDADE	R\$ 1.707,66	R\$ 8.538,30
27	Balança digital. Balança Mecânica até 130kg. Antiderrapante. Com alta precisão e durabilidade, capacidade para até 130 kg, plataforma é antiderrapante para maior segurança.	40	UNIDADE	R\$ 52,16	R\$ 2.086,40
28	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel graucirúrgico e filme plástico de uso único. Tamanho: 10X100m	50	UNIDADE	R\$ 62,99	R\$ 3.149,50
29	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel graucirúrgico e filme plástico de uso único. Tamanho: 20x100m	50	UNIDADE	R\$ 136,74	R\$ 6.837,00
30	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel graucirúrgico e filme plástico de uso único. Tamanho: 30x100m	50	UNIDADE	R\$ 198,99	R\$ 9.949,50
31	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel graucirúrgico e filme plástico de uso único. Tamanho 15x100m	20	UNIDADE	R\$ 102,24	R\$ 2.044,80
32	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel graucirúrgico e filme plástico de uso único. Tamanho 5cmx100m	10	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 395,00

33	Bolsa coletora para urina com válvula anti-refluxo. Sistema fechado tipo bolsa. Finalidade e/ou aplicação: usado para coleta ou armazenamento de urina. Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente, com capacidade de 2.000 ml.	500	UNIDADE	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
34	Cadeira de rodas para obeso. Características: Largura do assento 50 cm. Peso máximo suportado 120 kg. Descrição: Cadeira de rodas em aço. Dobrável em duplo X. Braços escamoteáveis. Assento e encosto em nylon com largura 50 cm. Almofada no assento. Suporta até 120 Kg.	10	UNIDADE	R\$ 1.648,00	R\$ 16.480,00
35	Cadeira de rodas simples com pneu maciço, dobrável. Possui apoio para os braços fixos e articulados para os pés. Conta com rodas dianteiras de aro "06" e rodas traseiras de aro "24", todas com pneus maciços. Largura do Assento: 40 cm. Profundidade do Assento: 41 cm. Altura Encosto: 36 cm. Altura do Assento ao Chão: 52 cm. Comprimento Total da Cadeira: 100 cm. Possui capacidade máxima de peso de 85kg. Cor: Preto.	10	UNIDADE	R\$ 464,32	R\$ 4.643,20
36	Campo cirúrgico fenestrado, para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos 40x40 em tecido TNT. Unitário.	3000	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
37	Cateter para oxigênio, nasal tipo óculos adulto.	1000	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
38	Clorexidina aquosa 2%. Solução anti-septica para sondagem e procedimentos. Frasco com 1 litro.	100	UNIDADE	R\$ 8,57	R\$ 857,00
39	Clorexidina alcoólica 5%. Solução anti-septica para limpeza de pele antes de procedimentos invasivos. Frasco com 1 litro.	30	UNIDADE	R\$ 19,02	R\$ 570,60
40	Clorexidina degermante 2% de digliconato de clorexidina. Solução com tensoativos. Antisséptico tópico. Frasco com 1 litro.	80	UNIDADE	R\$ 25,76	R\$ 2.060,80
41	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml. Sem vasoconstrutor. Frasco com 20 ml.	100	FRASCO	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
42	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml. Com vasoconstrutor. Frasco com 20 ml.	100	FRASCO	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
43	Coletor de materiais perfurantes /cortantes. Capacidade: 13 litros.	1500	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00
44	Coletor de materiais perfurantes /cortantes. Capacidade: 07 litros.	500	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00
45	Colar cervical. Tamanho: P. Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho P: circunferência 55 cm altura anterior 10,10 cm altura posterior 13,30 cm.	10	UNIDADE	R\$ 20,80	R\$ 208,00

46	Colar cervical. Tamanho: M. Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho M circunferência 55 cm altura anterior 12,00 cm altura posterior 13,50 cm.	10	UNIDADE	R\$ 20,80	R\$ 208,00
47	Colar cervical. Tamanho G. Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho G: circunferência 55 cm altura anterior 14,00 cm altura posterior 14,00 cm.	10	UNIDADE	R\$ 21,13	R\$ 211,30
48	Coletor universal estéril . Capacidade: 80ml. Pote plástico com rosca, embalado individualmente.	2000	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
49	Compressa cirúrgica estéril (campo operatório) 25x28 pré-lavada, estéril, pré encolhido, com 100 de algodão em tecido quadropolo sobreposto tipo tela. Tecido fechado nas extremidades com costura para reforçar e evitar o seu desfiamento. Pacote com 5 UNIDADE.	2000	PACOTE	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
50	Cotonete. Hastes flexíveis compostas de 100% algodão. Seguros e absorventes. Caixa com 75 UNIDADE.	100	CAIXA	R\$ 2,24	R\$ 224,00
51	Cuba rim de inox. Tamanho: 5cm x 9cm x 8 cm	10	UNIDADE	R\$ 24,74	R\$ 247,40
52	Cuba rim de inox. Tamanho: 26cm x 12cm	10	UNIDADE	R\$ 70,37	R\$ 703,70
53	Curativo estéril, absorvente adesivo hipoalérgico. Cor bege ou branco. Para uso após punção venosa e aplicação de injeções (vacinas) no tamanho 2,5cm X 2,5cm. Composição: fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado, poliéster. Caixa com 500 UNIDADE. OBS: Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	1000	CAIXA	R\$ 27,66	R\$ 27.660,00
54	Detector fetal portátil digital. Descrição: Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimentocardiaco fetal. Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	7	UNIDADE	R\$ 832,60	R\$ 5.828,20

55	Detergente multienzimático à base de 4 enzimas. Descrição: Contém 4 enzimas em sua composição (Amilase, Carbohidrase, Protease e Lipase) que auxiliam e potencializam o processo de limpeza de instrumentais cirúrgicos. Efeito prolongado da solução. Ph neutro. Biodegradável, pode ser descartado na rede de esgoto. Seguro, reduz a disseminação de microrganismos e a chance de contaminação do profissional. Limpeza de instrumentais cirúrgicos e artigos. Frasco de 1 litro.	100	UNIDADE	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00
56	Dispositivo de infusão intravenosa (escalpe) nº 23. Caixa com 100 UNIDADE.	100	CAIXA	R\$ 43,67	R\$ 4.367,00
57	Dispositivo de infusão intravenosa (escalpe) nº 25. Caixa com 100 UNIDADE.	50	CAIXA	R\$ 43,67	R\$ 2.183,50
58	Eletrodos descartáveis para realizar ECG em adultos. De curta duração. Fixação instantânea. Pacotes com 50 UNIDADE.	1500	PACOTE	R\$ 33,91	R\$ 50.865,00
59	Equipo de nutrição enteral. Atóxico. Estéril. Livre de Pirogênio. Produto estéril descartável. Produto de uso único. Equipo de nutrição, com entrada de ar, câmara de gotejamento, tubulação emPVC de 150cm de cor azul, regulador de fluxo "V" e conector escalonado. obs: Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	3000	UNIDADE	R\$ 4,82	R\$ 14.460,00
60	Equipo macrogotas flexível, estéril, câmara gotejadora com respirode ar com filtro de partículas e de ar bacteriológico, e injetor lateral. Conector universal, tubo com ponta perfurocortante. Para infusão endovenosa.	5000	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
61	Escada de dois degraus. Especificações: Em Aço Inox com Ponteira. Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com ponteira, Dois Degraus Revestido em Material Sintetico Anti Derrapante. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 38cm. Largura:37cm. Altura: 41cm.	10	UNIDADE	R\$ 104,96	R\$ 1.049,60
62	Escova cervical descartável ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo poliestireno de alto impacto atóxico e resiste as trações. Ponta comcerdas macias em formato cônico. Tamanho: eixo longitudinal 200mm haste mais ponta ativa x eixo longitudinal da ponta ativa 21mm, diâmetro da ponta ativa 0,7 mm. Pacote: 100 UNIDADE.	40	PACOTE	R\$ 54,85	R\$ 2.194,00
63	Esparadrapo Grande. Impermeável, fino e confortável, super aderente. Composição: Tecido 100% algodão com tratamentoacrílico e adesivo a base de oxido de zinco, borrachanatural e resinas. Tamanho: 10 cm X 4,5m.	50	UNIDADE	R\$ 18,57	R\$ 928,50
64	Esparadrapo Pequeno. Composição: Tecido 100% algodão com tratamentoacrílico e adesivo a base de oxido de zinco, borrachanatural e resinas.Tamanho: 1,2cm X 4,5m.	500	UNIDADE	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00

65	Esparadrapo Médio.Composição: Tecido 100% algodão com tratamentoacrílico e adesivo a base de oxido de zinco, borrachanatural e resinas. Tamanho: 5 cm X 4,5m.	500	UNIDADE	R\$ 10,28	R\$ 5.140,00
66	Espéculo descartável tamanho G, com parafuso inserido, produzido em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares,sem reentrâncias e protuberâncias.	500	UNIDADE	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
67	Espéculo descartável tamanho M, com parafuso inserido, produzido em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares,sem reentrâncias e protuberâncias.	800	UNIDADE	R\$ 2,11	R\$ 1.688,00
68	Espéculo descartável tamanho P, com parafuso inserido, produzido em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares, semreentrâncias e protuberâncias.	1500	UNIDADE	R\$ 2,07	R\$ 3.105,00
69	Espátula de ayre de madeira. Possui uma extremidade arredondada e outra com uma reentrância que estabelece uma boa relação anatômica e orifícios que facilitam a coleta da amostra. Caixa com100 UNIDADE.	30	CAIXA	R\$ 15,54	R\$ 466,20
70	Estetoscópio duplo preto para ausculta cardíaca e pulmonar. Fechado com membrana de plástico rígido, ângulo de alumínio, par de olivas em PVC, mola em aço cromado, auscultador com anel isolante.	50	UNIDADE	R\$ 44,38	R\$ 2.219,00
71	Gazes / Compressa de Gaze Hidrófila, 100% algodão, macia, absorvente, 13 fios 7,5cm x 7,5 cm com 8 camadas e 5 dobras. As Compressas de gaze hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. Sãoalvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. E dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Características do produto: hidrófila; não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão; para intervenções cirúrgicas; absorção e proteção nos curativos. Pacote com 500 UNIDADE. OBS: Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável daSecretaria de Saúde de Ibirubá.	1000	PACOTE	R\$ 49,96	R\$ 49.960,00
72	Gazes / Compressa de Gaze Hidrófila, 100% algodão, macia, absorvente,13 fios 10cm x 10cm, com 8 camadas e 5 dobras. As compressas de gaze hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. Sãoalvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. E dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Características do produto: hidrófila; não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão; para intervenções cirúrgicas; absorção e proteção nos curativos. Pacote com 500 UNIDADE. OBS: Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	1000	PACOTE	R\$ 90,71	R\$ 90.710,00

73	Gel para exames eletrocardiograma e uso com desfibriladores e ausculta de BCFs. Características: Atóxico e inodoro, isento de sal e álcool, não mancha a roupa, cristalino e viscoso, de fácil remoção, pH neutro. Frasco com 100 gramas.	200	FRASCO	R\$ 3,01	R\$ 602,00
74	Fio de sutura nylon 2.0, com agulha 3/8. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com amínima resistência. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pelo do paciente. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-sede envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do Caixa com 24 UNIDADE.	25	caixa	R\$ 64,60	R\$ 1.615,00
75	Fio de sutura nylon 3.0, com agulha 3/8 circ. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pelo do paciente. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-sede envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Caixa com 24 UNIDADE.	50	CAIXA	R\$ 64,60	R\$ 3.230,00
76	Fio de sutura nylon , número 4.0, com agulha 3/8, com agulha. Cor preto. Caixa com 24 UNIDADE.	50	CAIXA	R\$ 64,60	R\$ 3.230,00
77	Fio de sutura Categute Cromado 3.0 Absorvível. Caixa com 24 UNIDADE.	5	CAIXA	R\$ 133,00	R\$ 665,00
78	Fio de sutura Categute Cromado 4.0 Absorvível. Caixa com 24 UNIDADE.	5	CAIXA	R\$ 120,42	R\$ 602,10
79	Fita cirúrgica hipoalérgica (micropore). Tamanho: 5cmX10m.	1000	UNIDADE	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00
80	Fita cirúrgica hipoalérgica (micropore). Tamanho: 2,5cmX10m.	2000	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
81	Fixador para lâminas citológicas, solução alcoólica embalado em FRASCO atomizadora sistema spray. Frasco: 100ml.	40	FRASCO	R\$ 13,80	R\$ 552,00
82	Frasco para alimentação enteral/ fracionador para administração de soluções enterais, com escala de mls e dispositivo de fixação em suporte. Tamanho: 300 ml.	4000	FRASCO	R\$ 2,18	R\$ 8.720,00
83	Frasco de almotolia transparente. Bico reto com tampa. Tamanho: 250ml.	20	FRASCO	R\$ 4,96	R\$ 99,20
84	Frasco de almotolia marrom. Bico reto com tampa. Tamanho: 250ml.	20	FRASCO	R\$ 4,55	R\$ 91,00
85	Hipoclorito 1%. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Tamanho: frasco de 1 litro.	200	FRASCO	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00

86	Indicador biológico, contém ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophilus. Caixa com 10 UNIDADE. Obs: Validade mínima de 1 ano a contar da publicação do Edital dos vencedores da Licitação.	100	CAIXA	R\$ 43,25	R\$ 4.325,00
87	Incubadora biológica. Para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Tensão de alimentação: 110V e 220V (Bivolt automático). Garantia de 1 ano a contar da homologação do contrato.	7	UNIDADE	R\$ 327,83	R\$ 2.294,81
88	Lâmina bisturi 10 c 0.5mm, com ponta curva. Lâminas de aço carbono alto corte descartáveis. Caixa com 100 UNIDADE.	20	CAIXA	R\$ 35,09	R\$ 701,80
89	Lamina bisturi estéril NR, tamanho 11, ponta reta. Utilizadas em conjunto com cabo para bisturi em procedimentos cirúrgicos que necessitam de corte. Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único. Características do produto: utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; grande resistência à corrosão e perda de afiação; mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 100 UNIDADE.	5	CAIXA	R\$ 47,50	R\$ 237,50
90	Lamina bisturi estéril NR, tamanho 15, com ponta reta. Utilizadas em conjunto com cabo para bisturi em procedimentos cirúrgicos que necessitam de corte. Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único. Características do produto: utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; grande resistência à corrosão e perda de afiação; mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 100 UNIDADE.	5	CAIXA	R\$ 47,50	R\$ 237,50
91	Lâmina para microscopia, 26.0 x 76.0mm Espessura 1.0 a 1.2mm, fosca sem lapidar. Caixa com 50 UNIDADE.	50	CAIXA	R\$ 10,66	R\$ 533,00
92	Lanceta descartável para obtenção de sangue capilar. Projetadas para coleta de sangue capilar, através do sistema de ativação por botão, com modelos que proporcionam a quantidade correta de sangue para o exame desejado. Possuem sistema de segurança garante a proteção de pacientes e profissionais de saúde quanto a aferimentos por agulhas e previne possíveis contaminações. Lancetas de uso único e esterilizadas. Com ponta trifacetada. Tamanho 28 G. Profundidade 1,8mm.	5000	UNIDADE	R\$ 0,17	R\$ 850,00
93	Lanterna tática profissional com luz de LED, para exames clínicos e procedimentos. Metálica. Tipo Caneta .	10	UNIDADE	R\$ 110,90	R\$ 1.109,00
94	Lençol de papel descartável. Rolo com tamanho 70cm de largura X 50m de comprimento. Cor: branca.	500	UNIDADE	R\$ 16,96	R\$ 8.480,00

95	Lençol descartável com elástico em TNT branco. Oferece segurança e proteção contra contaminação cruzada, mantendo a limpeza e a higiene durante os procedimentos. Cor: Branco. Composição: Tecido-Não-Tecido 100% Polipropileno. Gramatura: 20g. Medidas: 2,00m x 0,90m. Pacote com 10 UNIDADE.	300	PACOTE	R\$ 25,31	R\$ 7.593,00
96	Lilocaína gel, pomada anestésica 2%, uso tópico. Tubo com 30 gramas.	500	TUBO	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
97	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: PP Confeccionada em látex, com pó absorvível, ambidestra, nãoestérel, descartável. Caixa com 50 pares.	400	CAIXA	R\$ 28,47	R\$ 11.388,00
98	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: P . Confeccionada em látex, com pó absorvível, ambidestra, nãoestérel, descartável. Caixa com 50 pares.	1000	CAIXA	R\$ 28,47	R\$ 28.470,00
99	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: M. Confeccionada em látex, com pó absorvível, ambidestra, nãoestérel, descartável. Caixa com 50 pares.	800	CAIXA	R\$ 28,47	R\$ 22.776,00
100	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: G. Confeccionada em látex, com pó absorvível, ambidestra, nãoestérel, descartável. Caixa com 50 pares.	500	CAIXA	R\$ 28,47	R\$ 14.235,00
101	Luva de procedimento não cirúrgico, a base de látex de borracha natural, lisa, isenta de pó. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, sem pó . Ambidestra. Não estérel. CAIXA com 100 UNIDADE. Tamanho M.	300	CAIXA	R\$ 34,04	R\$ 10.212,00
102	Luva de procedimento não cirúrgico, a base de látex de borracha natural, lisa, isenta de pó. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, sem pó . Ambidestra. Não estérel. CAIXA com 100 UNIDADE. Tamanho P.	500	CAIXA	R\$ 34,04	R\$ 17.020,00
103	Luvas estérel para procedimentos cirúrgicos. De Látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: 6,5. Contém 1 par.	600	UNIDADE	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00
104	Luvas estérel para procedimentos cirúrgicos. De Látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: 7,0. Contém 1 par.	800	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
105	Luvas estérel para procedimentos cirúrgicos. De Látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: 7,5. Contém 1 par.	300	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
106	Luvas estérel para procedimentos cirúrgicos. De Látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: 8,0. Contém 1 par.	100	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 360,00
107	Luva nitrilica antimicrobiana. Sem pó. Na cor azul. Caixa com 100 UNIDADE. Tamanho : P.	200	CAIXA	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00
108	Luva nitrilica antimicrobiana. Sem pó. Na cor azul. Caixa com 100 UNIDADE. Tamanho : M.	150	CAIXA	R\$ 24,49	R\$ 3.673,50
109	Máscara cirúrgica tripla descartável, com elástico, para proteção contra respingos. Caixa com 50 UNIDADE .	500	CAIXA	R\$ 12,51	R\$ 6.255,00

110	Mascara com PFF-2/N95. Proteção de profissional contra poeiras, névoas e fumos. Testado dermatologicamente. Embalagem individual. Composição: camadas filtrantes, sintéticas, tratadaseletricamente. Cor branca. Com elástico que fica atrás da orelha.	500	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 620,00
111	Máscara de oxigênio adulto c/ reservatório. Alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Confeccionada emvinil macio. Transparente para auxiliar a avaliação visual. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	50	UNIDADE	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
112	Mascara de oxigênio pediátrico com reservatório. Alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.Confeccionada em vinil macio. Transparente para auxiliara avaliação visual. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	40	UNIDADE	R\$ 24,48	R\$ 979,20
113	Manta térmica aluminizada, polietileno aluminizado, que serve como perfeito isolante térmico de baixo peso, pois mantém o calorinterno e reflete o calor externo. A manta térmica aluminizada é a prova d água e vento, e resistente ao atrito com o solo, esta manta faz parte do dia a dia de profissionais da saúde, SAMU e ambulância. Aumenta o isolamento térmico em 6 graus, mantém o calor do corpo e protege dos raios solares.	20	UNIDADE	R\$ 11,74	R\$ 234,80
114	Nebulizador adulto/infantil. Bivolt 127/220~ através de chaveselutora. Com copo dosador, 01 mascara adulto, 01 mascara infantil, 01 mangueira.	10	UNIDADE	R\$ 201,18	R\$ 2.011,80
115	Otoscópio. Específico para exames das partes internas do ouvido, possui lâmpada para iluminar através de feixe de luz. Lente de aumento de 2,5x para uma análise com excelente nitidez. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza. CARACTERÍSTICAS: - Cabo com botão liga/desliga; - Presilha em aço inoxidável; - Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento; 02 espéculos pretos esterilizáveis 33 mm; 02 espéculos pretos esterilizáveis 37 mm; 05espéculos cinzas reutilizáveis 33 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 37 mm; - 01 lâmpada 2,5Volts; - 01 estojo para acondicionamento.	20	UNIDADE	R\$ 305,66	R\$ 6.113,20
116	Oxímetro de dedo adulto. Disponibiliza as informações da saturação de oxigênio e batimento cardíaco. Baixo consumo de energia, medição de 30 horas em duas pilhas AAA. Indicação para baixa voltagem. Desligue automaticamente quando não há sinal.	20	UNIDADE	R\$ 210,11	R\$ 4.202,20

117	Oxímetro de pulso portátil neonatal infantil com curva plestimográfica sensor Y . Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão). Modo de operação: Contínuo. Características: Display LCD com Back light. Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso. Relógio. Seleção de tipo de pacientes:ADU - Adulto/Pediátrico; NEO – Neonatal. Acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Y NEONATAL, 01 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto; 01 (uma) bolsa para transporte, 01 (um) Manual do usuário português.	3	UNIDADE	R\$ 2.979,67	R\$ 8.939,01
118	Porta lâmina. Tipo frasco. Capacidade: 3 lâminas. Em plástico.	2000	UNIDADE	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
119	Pinça em aço inoxidável kelly. Ponta reta. Com serrilha. Tamanho: 16cm	20	UNIDADE	R\$ 63,13	R\$ 1.262,60
120	Pinça em aço inoxidável kelly. Ponta curva. Com serrilha. Tamanho: 16cm	20	UNIDADE	R\$ 63,13	R\$ 1.262,60
121	Pinça em aço inoxidável crile. Ponta reta. Tamanho: 16cm.	20	UNIDADE	R\$ 55,12	R\$ 1.102,40
122	Pinça em aço inoxidável crile. Ponta reta. Tamanho: 14cm.	20	UNIDADE	R\$ 54,71	R\$ 1.094,20
123	Pinça em aço inoxidável anatômica de dissecação. Tamanho:16cm .	20	UNIDADE	R\$ 28,25	R\$ 565,00
124	Pinça em aço inoxidável anatômica de dissecação. Tamanho:12cm .	20	UNIDADE	R\$ 22,02	R\$ 440,40
125	Pinça em aço inoxidável anatômica dente de rato.. Tamanho:12cm	20	UNIDADE	R\$ 24,04	R\$ 480,80
126	Pinça em aço inoxidável anatômica dente de rato.. Tamanho:14cm	20	UNIDADE	R\$ 25,24	R\$ 504,80
127	Pinça em aço inoxidável anatômica de dissecação. Tamanho:14cm	20	UNIDADE	R\$ 23,73	R\$ 474,60
128	Propé descartável branco. Confeccionado em TNT, 100% polipropileno com costura everlock. Pacote com 100 UNIDADE.	100	PACOTE	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
129	Protetor solar com proteção UVA e UVB contra queimaduras solares. Rápida absorção. Testado dermatologicamente, hidratante e antioxidante, com vitamina E, toque suave, livre de óleo, que protege contra queimaduras solares e previne envelhecimento solar, resistente a água e suor. Fator de proteção mínimo de 50 FPS. Frasco com no mínimo de 120ml.	300	FRASCO	R\$ 25,06	R\$ 7.518,00
130	Repelente spray de insetos para a pele com DEET. Dermatologicamente testado. Fragrância suave, sensação refrescante. Não oleoso. Efetivo na proteção contra os mosquitos Aedes aegypti, culex quinquefasciatus e Anopheles sp. Longa duração (até 4 horas de proteção efetiva). Frasco de mínimo de 200ml.	300	FRASCO	R\$ 14,87	R\$ 4.461,00

131	Saco de lixo de 15litros para lixo hospitalar . Capacidade: 15L/4,50Kg - Tamanho: 39 x 58 cm.Constituído em polietileno de alta densidade , com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Suporta o peso de30% do volume do saco, desde que não seja lixo pontiagudo.	5000	UNIDADE	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
132	Saco de lixo de 100 litros para lixo hospitalar. Capacidade 100 litros. Tamanho: 75x90cm.Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branco, de uso único.	2000	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
133	Seladora de pedal,para selagem de materiais para esterilização. Indicada para selar embalagens nos seguintes materiais: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados, dentre outros. Tamanho:40cm.	4	UNIDADE	R\$ 1.410,33	R\$ 5.641,32
134	Seringa descartável 1 ml. Para aplicação de insulina. Bico slip 1mm insulina U-100. Sem agulha. Caixa com 100 UNIDADE.	20	CAIXA	R\$ 43,00	R\$ 860,00
135	Seringa descartável estéril com capacidade para 50 UNIDADE, para aplicação de insulina, confeccionada em policarbonato com agulhacurta, graduação de 1 em 1 UNIDADE, ultra-fine, com 8 mm de comprimento e 0,03 mm de espessura. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável as Secretaria de Saude de Ibirubá.	8000	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
136	Seringa descartável para injeção. Tamanho: 10 ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borrachaatóxica, cerebolo em prolipropileno grau médico com deslizamentosuave e dispositivo auto destrutivo.	3000	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
137	Seringa descartável para injeção.Tamanho: 5ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borrachaatóxica, cerebolo em prolipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Bico com rosca.	7000	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
138	Seringa descartável para injeção. Tamanho: 20 ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borrachaatóxica, cerebolo em prolipropileno grau médico com deslizamentosuave e dispositivo auto destrutivo.	2500	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
139	Seringa descartável para injeção. Tamanho: 3ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borrachaatóxica, cerebolo em prolipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Bico com rosca.	6000	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
140	Sonda de foley, com duas vias. Em látex siliconizada estéril. Número 16.	50	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 275,00
141	Sonda de foley, com duas vias. Em látex siliconizada estéril. Número 18.	100	UNIDADE	R\$ 5,74	R\$ 574,00

142	Sonda de foley, com duas vias. Em látex siliconizada estéril. Número 14.	40	UNIDADE	R\$ 5,69	R\$ 227,60
143	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa de 100 cm. Sonda em PVC flexível 100 cm de comprimento. Numero 14FR.	50	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 59,50
144	Sonda uretral tamanho 08, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	4000	UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 4.240,00
145	Sonda uretral tamanho 10, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	100	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 100,00
146	Sonda uretral tamanho 12, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	10.000	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
147	Sonda uretral tamanho 14, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	1000	UNIDADE	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
148	Sonda uretral tamanho 16, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	500	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 535,00
149	Sonda uretral tamanho 18, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	100	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 88,00
150	Soro fisiológico 100 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Tamanho: 100 ml	5000	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 29.250,00
151	Soro fisiológico 100 mls, via tópica, inalatória ou intranasal. Frasco com 100ml.	5000	FRASCO	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
152	Soro fisiológico 250 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Tamanho: 250ml.	3000	UNIDADE	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
153	Soro fisiológico 500 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%.Tamanho: 500ml.	3000	UNIDADE	R\$ 9,73	R\$ 29.190,00
154	Soro fisiológico 1000 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Tamanho: 1000ml.	1000	UNIDADE	R\$ 13,64	R\$ 13.640,00
155	Soro glicofisiológico 5%, frasco com 500 ml, sistema fechado. Tamanho:500ml	300	UNIDADE	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
156	Tala moldável aramada EVA, conjunto de 4 peças. Características: Confeccionada com uma espuma de polietileno, revestida em EVA emborrachada, pode ser cortada por qualquer tesoura, totalmente a prova d'água, moldável, dobrável e flexível, pode ser utilizada mais de uma vez. Materiais:01 Tala EVA sem Velcro Tamanho G Verde;01 Tala EVA sem Velcro Tamanho M Laranja;01 Tala EVAsem Velcro Tamanho P Azul;01 Tala EVA sem Velcro Tamanho PP Roxa.	5	CONJUNTO	R\$ 45,33	R\$ 226,65
157	Tesoura aço inoxidável, modelo íris, para retirada de pontos, ponta fina , uso cirúrgico. Tamanho: 12 cm	40	UNIDADE	R\$ 37,19	R\$ 1.487,60
158	Tesoura aço inoxidável, modelo mayo, ponta reta. Tamanho: 17cm.	20	UNIDADE	R\$ 62,53	R\$ 1.250,60
159	Termômetro digital, destinado a medir a temperatura do corpo humano. Resistente a água, com bip de aviso no final da medição,visor digital, bateria de longa duração.	20	UNIDADE	R\$ 23,19	R\$ 463,80
160	Termômetro Digital de Testa. Sem contato com a pele, mais práticoe higiênico. Medição da Temperatura Corpórea.. Infravermelho: Medição Instantânea. O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura. Alarme de Febre.	20	UNIDADE	R\$ 144,02	R\$ 2.880,40

161	Touca descartável com elástico. Feita em polipropileno não tecido, fechamento com elástico. Pacote com 100 UNIDADE.	100	PACOTE	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	--------	-----------	--------------

- É obrigatória a apresentação de amostra para os itens com essa descrição pelo licitante vencedor. As mesmas devem ser enviadas juntamente com a habilitação, caso contrário a empresa será desclassificada. A análise das amostras será realizada pelos técnicos da Secretaria da Saúde.

1.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. Desse modo, as quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência deste Registro de Preços.

1.2. Para cada entrega o prazo é de 10 (dez) dias consecutivos, sendo que os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DA SAÚDE - RUA MAUÁ, 940 – CENTRO – IBIRUBÁ – RS.**

2. Os produtos (materiais) deverão ter **validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da data da efetiva entrega dos mesmos.

2.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos será efetuado de acordo com as entregas realizadas em até 10 (dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

2.2. Os produtos deverão estar registrados nos órgãos competentes, quando for o caso.

2.3. Se o material não for de qualidade, o mesmo poderá ser devolvido num prazo de 10 dias, pela Secretaria de Saúde de Ibirubá.

Ibirubá – RS, 06 de setembro de 2023.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023.

Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM
OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023.

Prezados Senhores,

.....(nome da empresa)....., CNPJ nº, sediada em
.....(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos
fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da
realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°
VALIDADE: 12 MESES**

Pelo presente, a Empresa _____, CNPJ _____, estabelecida à Rua _____, CEP _____, em _____, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023 - SRP.
Fiscalização: Joice Marques – Enfermeira e Simone Cristina Schroeder Copini – Técnica em Enfermagem.
Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.
Atividades: 2132 e 2133
Rubrica: 339030.00000000 e 449052.00000000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

OBSERVAÇÕES:

1.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. Desse modo, as quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência deste Registro de Preços.

1.2. Para cada entrega o prazo é de 10 (dez) dias consecutivos, sendo que os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DA SAÚDE - RUA MAUÁ, 940 – CENTRO – IBIRUBÁ – RS.**

2. Os produtos (materiais) deverão ter **validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da data da efetiva entrega dos mesmos.

2.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos será efetuado de acordo com as entregas realizadas em até 10 (dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

2.2. Os produtos deverão estar registrados nos órgãos competentes, quando for o caso.

2.3. Se o material não for de qualidade, o mesmo poderá ser devolvido num prazo de 10 dias, pela Secretaria de Saúde de Ibirubá.

Ibirubá – RS, xx de xxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Abel Grave
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:1) _____ 2) _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023, possui 37 (trinta e sete) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, em 06 de setembro de 2023.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Pregoeira